

O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO FRENTE ÀS MUDANÇAS NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO. *Rafaela Luiza Pontalti Giongo, Sergio Augustin (orient.) (UCS).*

A presente pesquisa apresenta como objetivo geral o estudo da proteção ao meio ambiente do trabalho e à saúde do trabalhador na legislação brasileira, seu conceito e evolução histórica, especialmente no contexto atual de reforma e flexibilização do Direito do Trabalho. E como objetivo específico, investigar, a título exemplificativo, o meio ambiente de trabalho do setor metalúrgico em Caxias do Sul, com a intenção de fornecer à comunidade acadêmica e à comunidade em geral, subsídios que possibilitem a definição de novas ações para melhorar o meio ambiente do trabalho e garantir maior proteção à saúde do trabalhador caxiense. Para a realização deste estudo, estão sendo coletadas informações acerca das políticas de prevenção de infortúnios, utilização de equipamentos de proteção, tipos de acidentes mais freqüentes, escolaridade, idade e sexo dos acidentados junto aos órgãos do INSS, MTE, Justiça do Trabalho, sindicatos e empresas do setor metalúrgico no município de Caxias do Sul. Nesta etapa da pesquisa estudou-se a totalidade das 466 CATs emitidas pelas empresas empregadoras e remetidas ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Região nos anos de 2005 e 2006, face aos acidentes do trabalho sofridos por seus empregados. De um total de 466 CATs analisadas, as 273 CATs do ano de 2005, correspondem em média a quase 1 acidente de trabalho por dia. Já as 193 CATs do ano de 2006, a 1 acidente a cada 2 dias, considerando-se que o ano tem 365 dias. As CATs, em sua maioria, não descrevem as causas, nem mesmo a forma de como os acidentes típicos ocorreram. Entretanto, pelo estudo dos dados que puderam ser coletados, conclui-se que grande parte dos acidentes típicos aconteceram por falhas no maquinário, bem como pela ausência de treinamento adequado para sua utilização. A falta de uso dos equipamentos de proteção individual pelo empregado também surge como fator relevante. (CNPq).